



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Aos 26 dias de fevereiro de 2.024, no auditório do SESC/SENAC – localizado na Rua dois de abril, nº 742, centro, em Jacarezinho – PR, os Prefeitos membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e demais participantes, cuja lista de presença segue anexa a ata, seguindo do ofício da AMUNORPI – Associação dos Municípios do Norte Pioneiro o qual solicita assembleia para a explicações quanto a ação civil publica de responsabilização de pessoa jurídica por prática de atos ilícitos conta a administração pública endereçada em face de SAMAIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA e VALENTIM DONIZETE DO CARMO, autos nº 0006399-21.2023.8.16.0098 – Medida Liminar que determinou a rescisão do contrato nº 269/2022 em vigência com o CISNORPI, no prazo de 60 (sessenta) dias onde originou o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, o qual foi publicado no diário oficial eletrônico do CISNORPI, em 23 de fevereiro de 2.024, edição nº 439, página 04 e encaminhado a todos os prefeitos(as) integrantes do Consórcio. O Presidente do CISNORPI, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, realiza a abertura agradecendo a presença de todos os prefeitos pela participação na Assembleia. O Presidente informa que após o recebimento da referida demanda por parte do Ministério Público do Estado do Paraná/ GEPATRIA – Núcleo de Santo Antônio da Platina, o mesmo se dirigiu para uma conversa com a Excelentíssima Promotora Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena e informa que em nenhum momento haverá a suspensão/ paralisação dos serviços do SAMU, visto que é um serviço de urgência e emergência. Ele informa que o CISNORPI e nenhum dos prefeitos que compõe o Consórcio estão ajuizados, não sendo partes no processo e para tanto será realizado um novo processo de licitação, e que a equipe do CISNORPI está terminando as últimas revisões no edital para que ocorra a publicação ainda nessa última semana de fevereiro. Ele informa que o novo processo será regido pela nova Lei de Licitações 14.133/2021, ele informa novamente que não haverá paralisação dos serviços. Ele informa ainda que na transição da empresa Ezco para a SAMAIS, todos os funcionários foram absorvidos e mantidos em seus postos de trabalho e que havendo outra troca de empresa que operacionaliza o serviço, o quadro de pessoal será mantido sem trocas, e que todas as fiscalizações fiscais e trabalhistas, estão sendo realizadas periodicamente pelo CISNORPI. Aberta a palavra para os presentes, o prefeito de Siqueira Campos e Presidente da AMUNORPI Sr. Luiz Henrique Germano, demonstra sua preocupação na liminar que indica o corte dos serviços em 60 (sessenta) dias, e que novo processo licitatório poderá demorar mais tempo, ele explana seu receio no corte dos serviços. Em resposta, o Presidente do CISNORPI informa que o Consórcio ainda não foi intimado sobre o corte dos serviços, mas que já está providenciando o novo processo, ele reafirma que não haverá interrupção dos serviços. O prefeito de Ibaiti Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho, explica seu temor caso haja a paralisação dos serviços, ele informa que no seu entendimento está claro que os serviços não poderão continuar após o prazo de 60 (sessenta) dias conforme ele recebeu em seu gabinete o despacho do dia 25 de janeiro de 2024 do Juiz da Comarca de Jacarezinho Sr. Roberto Arthur David, sendo assim, restando em torno de 30 (trinta) dias para a finalização do contrato com a empresa SAMAIS, ficando pouco tempo para a realização do novo processo licitatório. Em resposta, o presidente informa que já está na fase final do novo

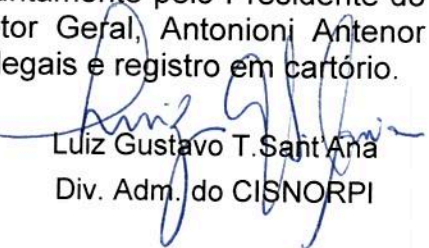
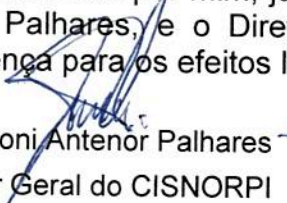


edital de licitação, restando apenas o recebimento dos orçamentos para a finalização da tabela de custos e se realmente o processo não cumprir o prazo, será enviado demanda ao Juiz e a Promotoria solicitando mais prazo para a nova contratação. O prefeito de Carlópolis e membro do Conselho Fiscal do CISNORPI Sr. Hiroshi Kubo também demonstra sua preocupação na possível paralisação dos serviços e pede que o novo procedimento seja executado de forma legal, ele demonstra sua preocupação na ausência da prestação dos serviços e em uma possível aplicação de penalidade gerando multas. Em resposta, o presidente informa que está realizando uma sindicância interna para averiguação de todo o processo de contratação emergencial, resguardando todos os membros do Consórcio. O prefeito de Cambará Sr. José Salim Haggi Netto, informa a análise de seu departamento jurídico que ficou claro que não há prejuízo ao erário na demanda do Ministério Público, ele solicita uma explicação dos passos que estão sendo tomados para o novo edital, e a possibilidade de petição para dilação do prazo dado pelo juiz. Em resposta, o Assessor Jurídico da Presidência do CISNORPI Sr. Guilherme Perico Guandelini, informa que está realizando a correção/ revisão final do edital e aguardando o recebimento dos orçamentos pra a finalização do custo do serviço, e que após a publicação de 10 (dez) dias úteis ocorra a licitação, caso não ocorra nenhuma impugnação ele informa que há a possibilidade de todo o processo licitatório ocorra no prazo dos 30 (trinta) dias restantes, e caso vendo que não será possível cumprir o prazo será solicitado via petição a revisão do prazo, ele informa que o CISNORPI foi somente notificado para cumprir a determinação do juiz, não sendo parte do processo. O prefeito de Santana do Itararé Sr. José de Jesus Izac, propõe a abertura de uma comissão de prefeitos para ir até o Ministério Público para sanar a situação. Fica acordado entre todos que até quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024, seja publicado o edital e após isso seja peticionada a revisão do prazo para finalização do contrato com a SAMAIS, para que se conclua o novo processo licitatório. Seguindo para o fim da Assembleia, o Presidente do CISNORPI agradece a atenção dos presentes e encerra a reunião. Para constar, eu, Luiz Gustavo Tonet Sant'Ana, Chefe da Divisão Administrativa do CISNORPI, lavrei esta ata que vai assinada por mim, juntamente pelo Presidente do CISNORPI, Marcelo José Bernardeli Palhares, e o Diretor Geral, Antonioni Antenor Palhares. Segue anexo a lista de presença para os efeitos legais e registro em cartório.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
 Presidente do CISNORPI

Antonioni Antenor Palhares  
 Diretor Geral do CISNORPI


Luiz Gustavo T. Sant'Ana  
 Div. Adm. do CISNORPI



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO - PR**  
 RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

SFTW1XGkbb0E4K2QphJT1432q  
 Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES. Dou fé. Jacarezinho-PR, 08 de maio de 2024 - 08:58:37h.

Em Teste da Verdade  
**Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente**  
 Cod. Segurança: F690JCMR9-891486-10



1º Tabelionato de Notas de Jacarezinho-PR  
 Rafael Ramos Vasconcelos  
 Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais,  
 Títulos e Documentos e  
 Civil das Pessoas Jurídicas  
 da Comarca de Jacarezinho/PR



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
**Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
 Selo nº SFTD4svob4jaz9wtQIatF626q  
 Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
 PROTOCOLO Nº 0017055  
 REGISTRO Nº 0016772  
 LIVRO B-128 / FOLHA 050  
 Emolumentos: R\$83,10 (VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$4,45, FUNDEP: R\$4,45, Selo: R\$5,75, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$5,81, Total: R\$125,23  
 Jacarezinho (PR), 02 de julho de 2024

João Paulo Machado Piratelli  
 Oficial de Registro





### Lista de Presença Assembleia 26/02/2024

Município	Nome	Assinatura
BARRA DO JACARÉ	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	
CAMBARÁ	JOSÉ SALIM HAGGI NETTO	
CARLÓPOLIS	HIROSHI KUBO	
CONSELHEIRO MAIRINCK	ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES	
FIGUEIRA	JOSÉ CARLOS CONTIERO	
GUAPIRAMA	EDUI GONÇALVES	
IBAITI	ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO	
JABOTI	REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	
JACAREZINHO	MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES	
JAPIRA	PAULO JOSÉ MORFINATI	
JOAQUIM TÁVORA	REGINALDO VILELA	
JUNDIAÍ DO SUL	ECLAIR RAUEN	
PINHALÃO	DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR	
QUATIGUÁ	ADELITA PARMEZAN DE MORAES	
RIBEIRÃO CLARO	JOÃO CARLOS BONATO	
SALTO DO ITARARÉ	PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA	
SANTANA DO ITARARÉ	JOSÉ DE JESUZ IZAC	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	JOSÉ DA SILVA COELHO NETO	
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	JOSÉ LÁZARO FERRAZ	
SIQUEIRA CAMPOS	LUIZ HENRIQUE GERMANO	
TOMAZINA	FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	
WENCESLAU BRAZ	ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	

### Demais participantes presentes:

Jaboti	MARCELO S. O. SILVA	
Santana do Itararé	Vera Rute da Rosa Jac	
Cons. Mairinck	Flavio P. da S.	
Cons. Mairinck	Gabriel Inacio Teles	
S. Campos	Alex Dauriane Quadri	
S. Campos	Thaís C. A. Junior	
Carlópolis	Expedito G. Curcio Junior	
Jacarezinho	João Lucas S. Vilela	
Carlópolis	Wilton S. Netto	
Figueira	Marcelo A. da S.	



**Lista de Presença Assembleia 26/02/2024**

<b>Município</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Rio Claro	Ana Maria Baggio Melo	
Capão Verde	Paulo Cesar Alves	
Itaici	Leandro M. Reis	
Guatubera	Wilson R. Bauer	
Quatipuru	São Alberto B. PEDRINI	
Guatubera	Diego de O. Massarini	
Jussara	Carla Tramontin	
Candiota	João Luiz	
Barra do Iguape	Roberto José de Carvalho	



A Sua Exa., o Sr.

**MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES**

**Presidente do CISNORPI**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro**

Rua Paraná, 1261, Centro – 86700-000.- e-mail: cisnorpi@uol.com.br

Jacarezinho - Paraná

**Ref.: Ação Civil Pública de responsabilização de pessoa jurídica por prática de atos ilícitos contra administração pública endereçada em face de SAMAIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA e VALENTIM DONIZETE DO CARMO, representante legal da referida empresa.**

**Assunto: Autos nº 0006399-21.2023.8.16.0098 - Medida Liminar que determinou a rescisão do contrato nº 269/2022 em vigência com o CISNORPI, no prazo de 60 (sessenta) dias.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valemo-nos do presente para tratar de assunto relacionado à medida liminar deferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0006399-21.2023.8.16.0098, no escopo de rescindir o contrato de prestação de serviços com a empresa SAMAIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Nossos municípios foram intimados para termos ciência da medida liminar supracitada, bem como para nos oportunizar a possibilidade de, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei nº 7.347/1995, ingressar na ação na condição de litisconsortes de qualquer das partes.

Tal situação tem nos preocupado, especialmente pelo receio de paralisação/interrupção da prestação dos serviços relacionados ao SAMU, eis que, o prazo de 60 (sessenta) dias para RESCISÃO CONTRATUAL com a empresa supracitada, que é responsável pela prestação de todos os serviços do SAMU-CISNORPI, **deve estar próximo de encerrar.**

Diante do exposto, solicitamos a convocação de uma reunião extraordinária, na sede do CISNORPI, **às 9hs do dia 26/02/2024**, quando poderemos discutir as ações que estão sendo tomadas para que não ocorra prejuízo aos serviços relacionados ao SAMU.

Na certeza da boa acolhida, despedimo-nos mui,

Atenciosamente.

LUIZ HENRIQUE

GERMANO:27811760959

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE GERMANO:27811760959  
Dados: 2024.02.22 11:23:24 -03'00'

**Luiz Henrique Germano**

**Prefeito de Siqueira Campos**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE

CARVALHO:02324422905

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**

**Prefeito de Ibaiti**

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905  
Número do Documento: 02324422905  
Data: 2024.02.22 08:28:53 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

HIROSHI

KUBO:089767919

91

Assinado de forma digital por

HIROSHI KUBO:08976791991

Dados: 2024.02.22 09:04:40

-03'00'

**Hiroshi Kubo**

**Prefeito de Carlópolis**

JOSE DA SILVA

COELHO

NETO:518870029

87

**José da Silva Coelho Neto**

**Prefeito de S.A.P.**

Assinado de forma digital

por JOSE DA SILVA

COELHO

NETO:51887002987

Dados: 2024.02.22

08:52:33 -03'00'

ADELITA PARMEZAN DE

MORAES:08437896975

**Adelita Parmezan de Moraes**

**Prefeita de Quatiguá**

Assinado de forma digital por

ADELITA PARMEZAN DE

MORAES:08437896975

Dados: 2024.02.22 11:3:07 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 739: 4 de 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do material.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente

Antonioni Antenor Palhares  
Diretor Geral



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, na pessoa de seu Presidente Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito do Município de Jacarezinho, vem por intermédio da presente, convocar os Prefeitos dos Municípios de Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz, bem como seus respectivos Secretários de Saúde a comparecer na Reunião Extraordinária que será realizada dia **26 de Fevereiro de 2024, as 09h00min**, para tratar de assuntos relacionados aos contratos e contratações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), gerido pelo CISNORPI, que ocorrerá no **Auditório do SESC/SENAC, localizado a Rua 02 de Abril, nº 742, Centro, Jacarezinho/PR.**

Jacarezinho, 23 de Fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente do CISNORPI